



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

Terça-feira – 09 de Janeiro de 2018 – Ano II – Edição nº 03 – Caderno 07

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Muritiba publica:

- DECRETOS Nº 005; 006; 007/2018



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2018.

De 03 de Janeiro de 2018.

“Institui o Calendário Fiscal para Tributos e Rendas no Município, para o exercício de 2018, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Calendário Fiscal para os Tributos e as Rendas do Município de Muritiba para o exercício de 2018, é o constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 2 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA/BA, 03 de janeiro de 2018.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 – CNPJ 13.828.504/0001-46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TRIBUTOS / PREÇOS	VENCIMENTOS
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (Quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato.
ISS – IMPOSTO S/ SERVIÇOS “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO S/ SERVIÇOS “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (Quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato.
ISS – IMPOSTO S/ SERVIÇOS – “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
MATADOURO	Último dia útil de cada mês.
IPU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	
COTA ÚNICA	28/04/2018 – com 20% de desconto.
1ª PARCELA	28/04/2018
2ª PARCELA	31/05/2018

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 – CNPJ 13.828.504/0001-46

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

Terça-feira
09 de Janeiro de 2018
Ano II - Edição nº 03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

3ª PARCELA	30/06/2018
4ª PARCELA	30/07/2018
5ª PARCELA	30/08/2018
6ª PARCELA	30/09/2018
Nenhuma parcela poderá ter o valor inferior a R\$. 20,00 (vinte reais).	
TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO.	
COTA ÚNICA 2	31/03/2018
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31/03/2018
VEÍCULOS DE ALUGUEL	31/03/2018
TAXA DE PUBLICIDADE	31/03/2018

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 - Centro - Muritiba - Bahia
CEP 44340-000 - Telefax (75) 3424-2811 - CNPJ 13.828.504/0001-46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2018

De 03 de Janeiro de 2018.

Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Muritiba, para aplicação no exercício de 2018, são os constantes do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Anexo de que trata o *caput* deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E – Índice de Preço ao Consumidor Amplo- Série Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período em 2,94%.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 2 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA/BA, 03 de janeiro de 2018.

DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 – CNPJ 13.828.504/0001-46

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

Terça-feira
09 de Janeiro de 2018
Ano II - Edição nº 03



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1994	44.7653	32.1850	23.0248	16.0319	11.3490	7.8694	5.4412	5.1697	4.9241	4.8481	4.7553	4.6191
1995	4.5175	4.5175	4.5175	4.3294	4.3294	4.3294	4.0419	4.0419	4.0419	3.8441	3.8441	3.8441
1996	3.6908	3.6891	3.6891	3.6891	3.6891	3.6891	3.4552	3.4552	3.4552	3.4552	3.4552	3.4552
1997	3.3563	3.3563	3.3563	3.3563	3.3563	3.3563	3.3563	3.3563	3.3563	3.4286	3.4286	3.3563
1998	3.1808	3.1808	3.1808	3.1808	3.1808	3.1808	3.1808	3.1808	3.1808	3.1808	3.1808	3.1808
1999	3.1293	3.1293	3.1293	3.1293	3.1293	3.1293	3.1293	3.1293	3.1293	3.1293	3.1293	3.1293
2000	2.8730	2.8730	2.8730	2.8730	2.8730	2.8730	2.8730	2.8730	2.8730	2.8730	2.8730	2.8730
2001	2.7093	2.7093	2.7093	2.7093	2.7093	2.7093	2.7093	2.7093	2.7093	2.7093	2.7093	2.7093
2002	2.5201	2.5201	2.5201	2.5201	2.5201	2.5201	2.5201	2.5201	2.5201	2.5201	2.5201	2.5201
2003	2.2503	2.2503	2.2503	2.2503	2.2503	2.2503	2.2503	2.2503	2.2503	2.2503	2.2503	2.2503
2004	2.0484	2.0484	2.0484	2.0484	2.0484	2.0484	2.0484	2.0484	2.0484	2.0484	2.0484	2.0484
2005	1.9049	1.9049	1.9049	1.9049	1.9049	1.9049	1.9049	1.9049	1.9049	1.9049	1.9049	1.9049
2006	1.7989	1.7989	1.7989	1.7989	1.7989	1.7989	1.7989	1.7989	1.7989	1.7989	1.7989	1.7989
2007	1.7474	1.7474	1.7474	1.7474	1.7474	1.7474	1.7474	1.7474	1.7474	1.7474	1.7474	1.7474
2008	1.6743	1.6743	1.6743	1.6743	1.6743	1.6743	1.6743	1.6743	1.6743	1.6743	1.6743	1.6743
2009	1.5778	1.5778	1.5778	1.5778	1.5778	1.5778	1.5778	1.5778	1.5778	1.5778	1.5778	1.5778
2010	1.5146	1.5146	1.5146	1.5146	1.5146	1.5146	1.5146	1.5146	1.5146	1.5146	1.5146	1.5146
2011	1.4987	1.4987	1.4987	1.4987	1.4987	1.4987	1.4987	1.4987	1.4987	1.4987	1.4987	1.4987
2012	1.4065	1.4065	1.4065	1.4065	1.4065	1.4065	1.4065	1.4065	1.4065	1.4065	1.4065	1.4065
2013	1.3297	1.3297	1.3297	1.3297	1.3297	1.3297	1.3297	1.3297	1.3297	1.3297	1.3297	1.3297
2014	1.2562	1.2562	1.2562	1.2562	1.2562	1.2562	1.2562	1.2562	1.2562	1.2562	1.2562	1.2562
2015	1.1799	1.1799	1.1799	1.1799	1.1799	1.1799	1.1799	1.1799	1.1799	1.1799	1.1799	1.1799
2016	1.0658	1.0658	1.0658	1.0658	1.0658	1.0658	1.0658	1.0658	1.0658	1.0658	1.0658	1.0658
2017	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 – CNPJ 13.828.504/0001-46



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017.

De, 03 de Janeiro de 2018.

Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM,
para o exercício de 2018, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal Municipal – UFM, terá para o exercício de 2018 o valor de R\$ 2,73 (dois reais, e setenta e três centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o *caput* do artigo foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de 2,94%, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 2 de Janeiro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA/BA, 03 de janeiro de 2018.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 3424-2811 – CNPJ 13.828.504/0001-46